

PARECER Nº 200/2022

Processo: 5866/2022

Ementa: 01-2022 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO - CIDADÃO CUIABANO HELIODORIO SANTOS NERY

Autoria: Dilemário Alencar (Câmara Digital)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

I - EXAME DA MATÉRIA

A referida honraria está disciplinada pela Resolução nº. 002/2012.

Os **requisitos** para que o homenageado receba a honraria **são**: Idoneidade moral, prestação de relevantes serviços ao Município, biografia completa da pessoa que se deseja homenagear, ter prestado relevantes serviços a nossa cidade, a anuência por escrito do homenageado, apresentar certidão criminal negativa de primeiro e segundo grau da Justiça Estadual e certidão criminal negativa de primeiro e segundo grau da Justiça Federal.

Compulsando os autos constatamos que o **homenageado atende aos requisitos** disciplinados na Resolução, fazendo *jus* ao recebimento da honraria.

II – REDAÇÃO

O Projeto merece Emendas de Redação para adequar a grafia do **Preâmbulo** e outra no **art. 1º** a fim de **suprimir neste último a expressão** que trata equivocadamente de citação de fundamentação da Resolução que trata da criação da honraria que se pretende conceder.

EMENDA 01 - EMENDA DE REDAÇÃO NO PREÂMBULO para que seja grafada da seguinte forma:

“O Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá-MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu, nos termos do Art. 16, IV da Lei Orgânica do Município, bem como o Art.36 do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:”

EMENDA 02 - EMENDA DE REDAÇÃO NO TEXTO DO ART. 1º, da seguinte forma:



“**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao Senhor Heliodorio Santos Nery, pelos relevantes serviços prestados ao município de Cuiabá.”

III - VOTO

VOTO DO RELATOR PELA APROVAÇÃO COM EMENDAS.

Cuiabá-MT, 20 de abril de 2022



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310039003900310036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Marcrean Santos (Câmara Digital)** em 25/04/2022 10:07

Checksum: 1124727E5656C3BEE6F6C6A7134D8D43E8E3BC61DEE0C63151BE346388644021



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310039003900310036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

